

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 23 257/2006

Por despacho de 25 de Outubro de 2006 do conselho directivo da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, foi à Prof.ª Doutora Sandra Maria Tavares Silva, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro no País, nos períodos de 1 a 4 e de 16 a 18 de Novembro de 2006.

27 de Outubro de 2006. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Maria Meneses Torres Soares*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 23 258/2006

Por despacho de 25 de Outubro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, pro-

ferido por delegação de competências do reitor, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Domingos de Carvalho Ferreira, professor associado com agregação — no período de 27 de Outubro a 3 de Novembro de 2006.

Doutor Delfim Fernando Gonçalves dos Santos, professor auxiliar — no período de 27 de Outubro a 3 de Novembro de 2006.

27 de Outubro de 2006. — A Técnica Superior, *Ana Luísa Barbosa Ribeiro Pinto*.

Faculdade de Medicina

Listagem n.º 207/2006

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista das transferências correntes concedidas pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto no ano de 2005 exclusiva e unicamente à Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina do Porto:

Subsídios atribuídos durante o ano 2005 pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

| Entidade | Valor (em euros) | Subsídio atribuído para |
|--------------------------|------------------|---|
| Associação de Estudantes | 2 500 | Apoio na gravação de um CD. |
| Associação de Estudantes | 3 000 | Baile de finalistas, livro de curso e viagem de finalistas. |
| Associação de Estudantes | 1 250 | Imposição de insígnias. |
| Associação de Estudantes | 1 000 | Aquisição de duas guitarras portuguesas. |
| Associação de Estudantes | 17 500 | Apoio na publicação de revistas ARQUIMED. |
| Associação de Estudantes | 1 500 | Tuna feminina. |
| Associação de Estudantes | 1 000 | No âmbito da recepção ao caloiro 2005-2006. |
| Associação de Estudantes | 1 000 | No âmbito da organização do II Encontro de Tunas para Ti. |
| Associação de Estudantes | 28 000 | Encontro Nacional de Estudantes de Medicina e Semana de Medicina. |
| <i>Total</i> | 56 750 | |

30 de Junho de 2006. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Aviso n.º 12 070/2006

Concurso n.º 21/2006

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo de 12 Outubro do corrente ano, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de duas vagas de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar (ICBAS), da Universidade do Porto.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o provimento das vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo especialista funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente e alunos e arquivo, de acordo com o estabelecido no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Local de trabalho — Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, sito no Largo do Professor Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, no ICAV, sito em Vairão, Vila do Conde, ou nos locais utilizados para investigação/ensino pelo Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

6 — Vencimento e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — possuir três anos na categoria de assistente administrativo principal e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme o estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular e de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Nível de habilitações literárias;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

8.1.1 — Poderá ainda, se o júri assim o entender, ser considerada a classificação de serviço dos últimos três anos, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção, que será classificada de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpeçoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Na classificação final dos candidatos e em cada um dos métodos de selecção adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da primeira acta de reunião do júri deste concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificação serão utilizados os critérios de preferência estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.